

1886

1870

P3V17

João  
Ino. 48

Juro de Orfão da  
Cidade de São José  
de Macipibú

Vol. 17

P. Luto  
Marta Chaves de Sá

Inventário dos bens au-  
rados por falecimento  
de Maria Chaves da  
Cunha, e sua que se  
com o

Marcos Inventante

Jorge Chaves Machado

1870

Sos. surte  
o ar. de  
Suvarina

Escrevam

Sua terça Puro

P3V17

101

Infãos

1870.

P3V17

Inventaris que man-  
 dou proceder o Juiz Municipal, e de  
 Ordens Supplente Manoel Joaquim  
 Freire, nos bens que ficaram por fel-  
 lecimento de Maria Barrer da  
 Conceicao, casada que foi com Tar-  
 gino Barrer Machado, morador  
 no lugar Pituba, do Municipio desta  
 Cidade de San Joze de Mipiba.

Inventariante.

O Viuvo meieiro Targino Barrer Ma-  
 chado.

Silhos herdeiros.

- Antonio, de idade de ..... annos.
- Joaquim, de idade de ..... annos.
- Francisca, de idade de ..... annos.
- Maria, de idade de ..... annos.

Escrevam.

Antes.

Annos do Nascimento  
 do Nosso Senhor Jesus Christo de  
 mil setecentos e setenta, quadra-  
 gesimo nono da Independencia, e do  
 Imperio, aos trinta dias do mes  
 de Novembro do dito anno, nesta li-  
 cidade de San Joze de Mipiba, Comarca  
 do mesmo nome, Provincia do Rio  
 Grande do Norte, em Casas de Rezidencia

02

em Casas de residencia do Juiz Municipal, e do Ouyado Supplente Manoel Joaquinim Freire, acorde em Escrição de seu Cargo ao deante declarado a seu chamado fui vindo, e senoda hi presente Targina Barrer Machado, por elle Jui. dito a elle Jui. que sua mulher e Maria Barrer da Conceicao, era fathoada deixando do herdeiros menores de sua fazenda e bens, e porqu o Inventario della pertencia pertencia a este Juiz si queria dar a descripcao e arrolhacao, visto que se achava na posse d'elles, a vista do que he deferio elle Jui. o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro d'elles, em que por sua maõ direita, sob cargo do qual, he encarregou, que bem e verdadeiramente sem dolo, malicia, ou meitacao, desse a escripta e Inventario todos os bens, que harrão ficado por fathoimento de sua dita mulher e Maria Barrer da Conceicao para dar parti-lha a todos os seus herdeiros, as saber: dinheiros, ouro, prata, cobre, ferro, moedas, simmimentos, escravos, gado, vacum, cavallos, bens de raiz, carregacões, que se mandasse para fora, de que se esperasse retorno, como dividas activas activas, e passivas, sem que d'elles occultasse com za alguma, sobpena de incorrer nas penas de perjurio, e sonigados, pelo juramento, mendo, ver.

menos verdadeiro, e de porder a  
 sua devida parte a outros: sendo  
 sem que declarasse o dia, mes, e  
 anno do fallecimento de dita  
 sua mulher, e se deixa Testa-  
 mento para se lhe dar o seu  
 inteiro cumprimento, assim  
 como se lhe ficaraõ mais filhas  
 e herdeiros, alem dos ja decla-  
 rados. E sendo recobido por esta  
 o referido juramento; decla-  
 rou que sua finada mulher  
 havia fallecido no dia no dia  
 vinte de Setembro do anno pro-  
 ximo passado de mil setecentos  
 sessenta e nove, sem Testamen-  
 to, da qual tivera quatro filhas,  
 descriptas no frontispicio do pre-  
 sente Inventario, e que os bens  
 que ficaram por do fallecimen-  
 to ao deante foyra boa, e verda-  
 deira declaracao della, sem oc-  
 cultar coisa alguma para  
 nao incurrir nas penas de  
 perjurio ja declaradas: o que  
 sendo visto, e ouvido por este Juiz  
 nome o juramento por pres-  
 tado, e que fosse notificado o Ju-  
 zador Geral dos Orçãos para a  
 factura do presente Inventa-  
 rio, e lavrar este auto, em que  
 assignar com o Inventariante,  
 e seu Juiz José da Costa e Fran-  
 ceses, Escrivaõ Retallico d'Orçãos, o es-  
 crevi.

*(Signature)*

Jurgio B. Machado

Certifico q. nesta cidade, notifiquei  
 ao Curador Geral dos Orfãos o Dou-  
 tor Horacio Candido de Salles Silva,  
 para a factura do presente In-  
 ventario, de q. se deu p. enten-  
 dido, e deu fe. cidade de S. Jose  
 de Mipibu 3o de Novembro de 1870.  
 O Escr. d' Orfãos.

Leuz Jozé da Costa e Soares

Certifico q. nesta cidade, notifiquei  
 ao Sr. Inventariante Sar-  
 gino Barrios Machado, e ao  
 Curador Geral dos Orfãos o Sr.  
 Horacio Candido de Salles Silva,  
 para se louvarem em agra-  
 hados dos bens do presente  
 Inventario, de q. se deu  
 por entender os e deu fe. cid.  
 de S. Jose de Mipibu 3o de Novem-  
 bro de 1870. O Escr. d' Orfãos.

Leuz Jozé da Costa e Soares

### Termo de Louvacao.

Nos trinta dias do mes de Novem-  
 bro de mil e oitocentos e setenta e um  
 nos, nesta cidade de San Jose de  
 Mipibu, em casas de residencia do  
 Jaz. Municipal e d' Orfãos, supran-  
 te o Manoel Joaquim Freire, aonde  
 eu Escrivam de seu cargo ao dean-  
 te declarado me achava, e senoda  
 ahi presente o Sr. Inventari-  
 ante Sargino Barrios Machado,  
 e o Curador Geral dos Orfãos o Dou-  
 tor Horacio Candido de Salles Silva,

3  
P3017

Situa, e por elles foi dito a elle  
Juris, que se levantava em o Tenente  
te Hermanno Clementino Bezor de  
e Albuquerque, e Joao Soares Raposo da  
Carrara, para Avaliadores, e Orbeus  
do presente Inventario. A vista do  
que houve elle Juris a Levacao  
por falta, e mandou que em Es-  
crivaõ notificasse aos Louvados  
para prestarem o juramento,  
e fazerem os seus Officios, de que  
para constar mandou elle Juris  
fazer esta Terça, em que assig-  
nou com o Inventarian Avali-  
ador, e em D. Jozé da Costa  
e Soares, Escrivaõ Titular do  
Orfãos, o escrevi. *(Assinatura)*

Targino H. e Machado  
Horacio Consilio de Salus de

Certifico q. nesta Cidade, notifi-  
quei dos Avaliadores o Tenente  
Hermanno Clementino Bezor de  
e Albuquerque, e Joao Soares Raposo  
da Carrara, para prestarem o  
juramento e fazerem os seus Of-  
ficios, de q. se derão por entendi-  
dos, e sou fe. Cidade de S. Jozé de  
Nepitun de Novembro de 1870.  
O Escr. do Orfãos.  
D. Jozé da Costa e Soares

Terço de juramento aos Louvados.

04  
Nos trinta dias do mes de Novem-  
bro de mil oitocentos e setenta annos.

setenta annos, nesta Cidade de  
 San José de Nipitú, em Casas de  
 residencia da Juir Municipal,  
 e d'Ordão, Supplente Manoel  
 Joaquim Trêbe, aonde eu Escrivão  
 do seu cargo ao deante declara-  
 rados fui vindo, e sendo aqui pre-  
 sentes os Avaliadores o Senhor  
 Hermanno Clementino Bezzer de  
 Albuquerque, e João Soares Raposo  
 da Camara, Meo de ferio e a Juir  
 o juramento dos Santos Evan-  
 gelhos, sob cargo do qual Meo en-  
 carregou, que bem, e verdadei-  
 ramente, sem dolo, malicia,  
 ou má fé, não avaliassem todos  
 os bens que pelo Inventariante  
 Meo fossem apresentados, mostra-  
 dos, e declarados. Quando recabi-  
 do por elles referidos juramentos,  
 assim se promettero cumprir,  
 como Meo era encarregado; de  
 que para constar mandou  
 este Juir fazer este termo, em que  
 assignou com os juramenta-  
 dos, e em San José da Costa e Fran-  
 cos, Escrivam Vitalicio d'Ordão,  
 o escrevi.

Attestado

Hermanno Clementino Bezzer de Albuquerque  
 João Soares Raposo da Camara



Descricao de bens.

P3V17

Declarou o Inventariante haver  
ficado em seu Casal os bens seguin-  
tes.

Dirheiros ..... Nada.

Ouro.

Duas Varas de bordão fino de ouro,  
com o peso de quatro sitavas e decai-  
to grãos, que os Avaliadores avalia-  
rao a dois mil reis cada huma  
sitava, e todas na quantia de si-  
to mil e quinhentos reis, com que  
se sai. ....

8/500

Hum Medalha de ouro, com o peso  
de huma sitava e cincoenta e qua-  
tro grãos, que os Avaliadores avalia-  
rao a dois mil reis cada huma  
sitava, e todas na quantia de  
tres mil e quinhentos reis, com  
que se sai. ....

3/500

Hum par de Poytas de ouro, com o  
peso de duas sitavas, que os Avalia-  
dores avaliarao a dois mil reis  
cada huma sitava, e ambas na  
quantia de quatro mil reis, com  
que se sai. ....

4/000

Prata.

Hum Collier de prata, com o peso de  
doze sitavas, que os Avaliadores a  
valiarao a cento e sessenta reis ca-

18920

reis cada huma, e todas na quan-  
tia de mil novecentos e vinte  
reis, com que se sai.....

21080

Uma Colher de prata, com o peso  
de treze sitaras, que os Avalia-  
dores a avaliarão a cento e sessenta  
reis cada huma sitara, e todas  
na quantia de dois mil e si-  
teenta reis, com que se sai.....

Cobre.

14000

Um Saco de cobre em bom uso, com  
o peso de quatorze libras, que os Ava-  
liadores a avaliarão a mil reis ca-  
da huma, e todas na quantia  
de quatorze mil reis, com que  
se sai.....

Moveis.

5000

Um Baku coberto de couro com  
fechadura e chave em bom uso,  
que os Avaliadores a avaliarão na  
quantia de cinco mil reis, com  
que se sai.....

2000

Um jogo de Balthas de couro cru,  
que os Avaliadores a avaliarão na  
quantia de quatro mil reis, com  
que se sai.....

2000

Dois Langathas, que os Avaliadores  
a avaliarão a mil reis cada huma,  
e ambas na quantia de dois mil  
reis, com que se sai.....

Um Setim velho e feio que os Avalia-

que os Avaliadores avaliarão na  
quantia de vinte mil reis, com  
que se sai . . . . .

PSV 7  
20000

Hum Banco pequeno, que os Ava-  
liadores avaliarão na quantia  
de mil reis, com que se sai . . . . .

1000

*Caravanas.*

Hum Caravão russo, velho carregado,  
dos, que os Avaliadores avaliarão  
na quantia de quarenta mil  
reis, com que se sai . . . . .

40000

*Quas vacinas.*

Quas Vacas com crias, que os Ava-  
liadores avaliarão a trinta  
mil reis cada huma, e ambas  
na quantia de sessenta mil  
reis, com que se sai . . . . .

60000

Hum Garrote, que os Avaliadores a-  
valiarão na quantia de doze  
mil reis, com que se sai . . . . .

12000

Hum Garrote, que os Avaliadores  
avaliarão na quantia de doze  
mil reis, com que se sai . . . . .

12000

*Escravos . . . . Nada,  
Bens de mais.*

Hum Sítio de terras no lugar de na  
mirado Pituba, do e Município des-  
ta Cidade, que houve por com-  
pra a Jerônimo Ferreira de Mes-  
quita, por Escripções publicas, pas

publica passada pelo segundo Tabelião de Notas desta Cidade Manoel Bazilio de Moura Rolim, que os Avaliadores a avaliaram na quantia de hum conto e de

1.200.000

30.000

200.000

100.000

40.000

Setenta e dois picos de Coqueiros novos, que os Avaliadores a avaliaram a quinhentos reis cada hum, e todos na quantia de trinta e seis mil reis, com que se sai .....

Quatro mil covas de Costa Nova no Alagadico, que os Avaliadores a avaliaram na quantia de duzentos mil reis, com que se sai.

Humna parte de terras no Sitio denominado Curral da Justa do Municipio desta Cidade, que humo por compra a D.ª D.ª Emmanuella de Manda Carrara, por Escriptura Publica passada pelo segundo Tabelião de Notas desta Cidade Manoel Bazilio de Moura Rolim, que os Avaliadores a avaliaram na quantia de cento e sessenta mil reis, com que se sai.

Humna Casa de telha, e taipa de venda onde mora, que os Avaliadores a avaliaram na quantia de quarenta mil reis, com que se sai .....

Humna Casa de fazer farinha com Arranjos completos, que os

que os avaliadores avaliaram na  
quantia de quarenta mil  
reis, com que se sai .....

P3V17

40/000

Dividas activas... Nada  
Passivas.

Declarou o Inventariante dever  
o deo legal a Joao Anselmo da Sil-  
va Marques, a quantia de cin-  
coenta mil reis, com que se sai.

50/000

Declarou mais o Inventariante  
dever o deo legal ao negociante  
Jose Paulino de Andrade, como  
consta de sua conta, e sellos ao  
deante junta a quantia de  
trinta e sete mil e settecentos  
reis, com que se sai .....

37/000

Declarou mais o Inventariante  
dever o deo legal ao Reverendo Pa-  
cho desta Patria Gregorio Ferreira  
Duroza, a conta funeraria de sua  
mãe, e sellos della, como cons-  
ta de sua dita conta, ao deante  
junta, da quantia de quaren-  
ta e seis mil, dezentos e seten-  
ta reis, com que se sai .....

46/280

P3V17

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]*

D. S. Virgilio Távora e Machado

D. e

P3017

a José Paulino de Azevedo

1870

Junho 9

1	P. de alg.	94000
1	D. " Brado fino	134500
2	P. " Sapatos	74000
1	Chapiminho p. m.	74000
1	P. " meia cruz	1600
1	D. " dito p. m.	4400
		<hr/>
		374500

P.S.

José Paulino de Azevedo

P. de

Antes

*[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

P3V17

1870

*Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.*

1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

*Faint handwritten text in the middle section, possibly a signature or name.*

N.º 5 — R.º 200  
 R.º dezquitos s.º an.º s.º  
 de 1.º de tobo.º de 1870  
 Brandaó  
 Escriv.º pro Collector



Conta general de Maria Theresia da Conceicao, mother of  
D. Joana Theresia Marques, deposited in the Cemetery of this City on  
28 de Setembro de 1869.

Atto Regr.

Com: a g. p. constituição de direitos e sustentação mensal de vida.	21 000
em cura de broda	2 000
almoço de corpo preso.	3 000
almoço na visita de mesmidade	18 000
Off. provincial	1 000
Fabrica de chapris	
	<u>44 000</u>

cto P.º José Pereira

Sustentação mensal em casa e cura: 4 000

Atto Subscritores

Grat. e turcheles no enterro e anota	22 960
Cem no enterro e anota (cem e turcheles)	8 000
Danos na visita, e almor. na cura de dependente	1 320
Senhas	1 000
	<u>33 280</u>
	<u>62 280</u>

Somma

d. João 27 de Setembro de 69.

Atto Regr. Luctora

Recebi gr. cento 10 000. d. João 27 de Setembro de 69.  
Atto Regr. Luctora.

P.º

Antes

A. J. S. de  
O. C. de



P3V17

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

# Encerramento.

P3V17

Do primeiro dia do mez de Dezembro de mil si tocentos e setenta annos, nesta Cidade da Sã Jozé de Mipibi, em Casa de residencia do Juiz Municipal, e do Orfãos Supplemente e Marshall Joaquin Freire, aonde em Escrivam de do Largo ao diante de clarado Juizinho, e sendo ahi presentes os Juizes Inventariante Sarginho Parier Machado, e o Curador Geral dos Orfãos. Doutor Horacio Candido de Sãms, Silva, os Avaliadores o Tenente Thomaz Clementino Lopez de Albuquerque, e Joao Soares Raposo da Camara, foi dito pelo Inventariante a este Juiz, que havia dado a descripcao e Inventario todos os bens de seu Casal e se alguns se ficarao a declarar protestava de logo, que d'elles tivesse noticia de os dar a escripta para nao incorrer nas penas ja declaradas; e pelo Avaliadores foi dito ao mesmo Juiz, que elles haviam feito as avaliacoes dos bens conforme entenderao em suas consciencias; de qui para constar mandou este Juiz fazer este encerramento, em que assignou com o Inventariante, Curador, e Avaliadores, e eu Juiz Jozé da Costa e Soares, Escrivam e Secretario de Orfãos, o escrevi. *(Assinatura)*

Sarginho P. Machado

He arauto Camillo de Sampaio  
 Hermano Alim. Gerson de Alberg  
 Joao Soares Ribeiro de Sampaio

Cy.<sup>m</sup>

No primeiro dia do mez de  
 Dezembro de mil oitocentos e  
 setenta e cinco, nesta cidade de  
 San Joze de Niquilui, de meu car-  
 terio, faço concluso, estes Autos  
 Juiz Municipal, e d'Ordens  
 Supplente Manoel Joaquim Frei-  
 re, de que para constar fiz  
 este termo, em San Joze da Costa  
 e S. Paulo, o escrevi.

Cy.<sup>m</sup>

Vista as partes. J. G. 1.º de em-  
 bo de 1870

Alf. Sampaio

Data.

No primeiro dia do mez de Dezembro  
 de mil oitocentos e setenta e cinco,  
 nesta cidade de San Joze de Niqui-  
 lui, em meu Carterio por parte do Juiz  
 Municipal, e d'Ordens Supplente  
 Manoel Joaquim Freire, foi feita  
 a leitura destes Autos, com o do Despa-  
 cho supra; de que para constar fiz  
 este termo, em San Joze da Costa e San-  
 to, Escrivam Notario d'Ordens, o es-  
 crevi.

Cortezias

16  
P3V17

Certifico q. nesta cidade em tempo  
Desp. heitos ao Juven Tarixente Sar-  
gino Davier Machado e ao Curu-  
do geral dos Orfãos o Doutor Horacio Can-  
dido de Salles Silva, de q. se deora  
o entendimento do Juiz. Cidade de S.  
Jose de Mipitibi, a 11 de Dezembro de  
1810. O Escriv. do Orfão.  
D. José da Costa e Santos

João de S. Ota

No primeiros dias do mes de Dezem-  
bro de mil setecentos e setenta  
annos, nesta cidade de San Jose  
de Mipitibi, de meu Cartorio fago  
com vista estes Autos do Juiz. do  
venitario de Sargins Davier Ma-  
chado, e ao Curador geral dos Orfãos  
o Doutor Horacio Candido de Salles  
Silva, de que para constar fiz este  
termo: eu D. José da Costa e San-  
tos, Escrivão do Orfão de Mipitibi  
e escrevi.

Actos Interessados

Nada tenho que dizer sobre a presen-  
ta arrolada  
Sargins D. Machado

Nada tenho q. oppor á descripção,  
e avaliação dos bens do presente inventa-  
rio. Horacio Candido de Salles Silva  
O Cur. do Orfão

Data

No primeiros dias do mes de Dezem-

do mez de Dezembro de mil setecen-  
 tos e setenta annos, nesta Cidade de  
 Sam Joze de Mipibu, em meu Car-  
 torio por partes do Invenitante  
 Joze de Barros e Machados, e do Cur-  
 rador Geral dos Offiços o Doutor Hora-  
 cio Candido de Sales Silva, me foram  
 entregues estes Autos, com as suas  
 respostas, e deo, de que para cons-  
 tar fir este termo em Sam Joze da Costa  
 e Nantes, Escrevam oitalicio de  
 Offiços, e escrevi.

El Rey

No primeirs dia do mez de Dejem-  
 bro de mil setecentos e setenta an-  
 nos, nesta Cidade de Sam Joze de  
 Mipibu, de meu Cartorio fazei e mchu-  
 zos estes Autos ao Juiz Municipal e  
 do Offiços e Supplente Manoel Joa-  
 quim de Alde, de que para constar  
 fir este termo em Sam Joze da Costa  
 e Nantes, Escrevam oitalicio de Offiços,  
 e escrevi.

El Rey

Manoel Alves Teves O'Almeida,  
 a quem nomina parteado em lu-  
 gar de Carlos Joze de Alencar  
 que se acha falecido, depois de  
 prestar juramento, Com o outro  
 parteado Joze Graviano de Gans Lira,  
 Sommem o monte Cafayunda  
 dute duzentas, e elle firmas  
 Cividas do sugociente Joze Paulo  
 O'Almeida, e afuancia de Rivas  
 eud. Parcho desta Frezzeria

e o sumamecate Cidade em  
 duas partes iguais; uma delle  
 Cella Com os Inventariante, e  
 a outra subdividida pelos herdeiros  
 da penada. *S. José 1.º de*  
*Dezembro de 1870.*

*Alfonso*

*Data.*

No primeiro dia do mes de *Dezembro*  
 de mil oitocentas e setenta  
 e sete annos, nesta Cidade de *S. José*  
 de *Mipibu*, em meu Cartorio por  
 parte do *Juz. Municipal*, e de  
*Orfãos Supplemente Manoel Joaquim*  
*Freire*, me foram emprehendidos estes  
 Autos com a sua Interlocutio-  
 ria retro, e supra, de que porge  
 constar fir este termo: em *S. José*  
 da *Costa e Frontes*, *Escrivam*  
*Vitalicio d'Orfãos*, o escrevi.

Certifico q. nesta Cidade, em tuncia de  
 Interlocutoria retro e supra, ao  
 Inventariante *José Carlos* e *Al-  
 chado*, e ao Curador geral dos *Orfãos*  
 o *Bartholomeu* *Horacio* *Carrollido* de *Salles*  
*Silva*, de q. se obrava por entendi-  
 do, e deu fe. Cidade de *S. José* de *Mipi-  
 bu*, a 1.º de *Dezembro* de 1870.

*Escriv. d'Orfãos.*  
*Juz. J. da Costa e Frontes.*

Certifico q. nesta Cidade ao Partidar do  
*Juz. J. e Alfonso José* *Graciano* de *Gas*

de Goes Lima Junr, e notifiquei, para  
 fazer a partilha dos bens do pre-  
 sente Inventario, de q. se des por  
 entendido, e da m. fl. cidade de  
 S. Joze de Nipitiba a 1.º de Dezembro  
 de 1878. O Escrivão d'Ordens  
 Luis Joze da Costa e Franctes

Certifico q. nesta cidade notifiquei  
 ao Partidor nomeado Manoel  
 Alves Vieira de Franjo, para  
 prestar o juramento a fazer a  
 presente Partilha, de q. se des por  
 entendido, e da m. fl. cidade de  
 S. Joze de Nipitiba a 1.º de Dezembro  
 de 1878. O Escrivão d'Ordens  
 Luis Joze da Costa e Franctes

Junta de juramento.

Supplices dias do mes de Dezembro  
 de mil oitocentos e setenta e um  
 mes, nesta cidade de San Joze de  
 Nipitiba, em hazas de residencia  
 do Juri Municipal e d'Ordens,  
 presente e Manoel Joaquim Frei-  
 re aonde eu Escrivam de seo  
 cargo ao deante declarado fui  
 sendo e sendo ahi presente o  
 Partidor nomeado Manoel  
 Alves Vieira de Franjo, ao qual  
 o dito Juri me depito o juramen-  
 to dos Santos Evangelhos, encarru-  
 gando-lhe, que bem, e verda-  
 deiramente sem dolo, malicia  
 ou ma. tencao a algum fi-  
 zesse a partilha com o Partidor  
 do Juro e d'Ordens Joze Graciano de



12  
P3V17

Graciano de Gus Dira Junior, dos  
bons descriptos no Inventario da  
firada Maria Karier da Con-  
ceicao, guardando em todos os  
que a cidade da Dira, e na forma do  
que lhe fosse de liberado. E sendo  
recebido por elle referido jura-  
mento, assim o prometter  
cumprir, como lhe era en-  
comendado; de que para constar  
mandou elle Jozé fazer este ter-  
mo; em que assignou com  
o juramentado, e ou Dmir Jozé  
da Costa Arantes, Escrivan  
Titulicio d'Onças, o escreveri.

*Manoel*

Manoel Alves Vieira de Franjo

João de S. A.

Aos tres dias do mes de Dezembro  
de mil setecentos e setenta e an-  
nos, nesta cidade de San Jozé de  
Nepitiba, de meu Cartorio, faço com  
vista estes Autos, aos Partidores  
nomeados o Alferes Jozé Gracia-  
no de Gus Dira Junior, e o Manoel  
Alves Vieira de Franjo, para fazer  
com a partilha dos bons do me-  
jor te Inventario; de que para  
constar, fiz este termo, em Dmir  
Jozé da Costa Arantes, Escrivan  
Titulicio d'Onças, o escreveri.

João de S. A.  
aos Partidores do Juizo.

Auto

## o Auto de Partilha.

Anos do Nascimento  
 do de Nosso Senhor Jesus Christo de  
 mil, setecentos e setenta, qua-  
 dragésimos, nono da Independen-  
 cia, e do Imperio, aos tres dias  
 do mes de Dezembro do dito an-  
 no nesta Cidade de San Joze' de  
 Matubá, Comarca do Rio Grande  
 do Norte, em Casas de residen-  
 cia do Juiz Municipal, e de Or-  
 ção Supplemento Manoel Joaquin  
 Freire, sendo em Escrivam de  
 seu cargo ao diante declarados a  
 seu chamado fui vindo, e sendo  
 ahi appareceram o Affores Jo-  
 ze' Graciano de Goy' Eira Juizis,  
 e Manoel o Nro, Naira de Fran-  
 jo, Partidores do Juizo, que ellas vi-  
 nhão fazer a Partilha dos bens  
 deste Inventario, como lhes fo-  
 ra determinado, e para o que  
 lhes fizera em Escrivam com vis-  
 ta dos autos, requerendo ao  
 dito Juiz se entendesse com elles  
 Partidores em dita Partilha,  
 na forma de sua Liberaçao,  
 o que sendo surtido pelo dito Juiz,  
 houve o seu requerimento por  
 acciuto, e mandou fazer este  
 auto, em que com os mesmos  
 Partidores assignou, e em Juiz  
 Jozé da Costa e Franjos, Escrivam  
 Vitalicio e Ontão, o escrevi.

M. Freire

João Graciano de Jesus Lira J.<sup>or</sup>  
Manoel Alves Lira de Araujo

P3U17

### Data.

Nois tres dias do mez de Dezembro  
de mil, setecentas e setenta e seis  
anos, nesta Cidade de San Joze de  
Mipilibi, em meo Cartorio, por  
parte dos Particulares do Juizo o  
Alferez Joze Graciano de Jesus Li-  
ra Junior, e Manoel Alves Lira de Araujo,  
me foram em tres  
ques e tres Cartas com as  
partilhas dos bens inventa-  
riados feitas em papel separa-  
do para as lançar, de que  
seora constar fir este termo:  
do Juiz Joze da Costa Araujo,  
Escrivão do Taboico d'Ordens, o  
escrevi.

### Partilha.

Summa o Monte da fazenda dos  
bens descritos, e avaliados no  
presente Inventario, a quan-  
tia de hum cento e setenta e seis  
sessenta e seis mil reis, com Monte,  
que se sai ..... 1.866.700

Do qual se abate a divida  
Passiva do negociante Joze Pau-  
lino de Andrade, da quan-  
tia de trinta e sette mil e sette  
centos reis, com que se sai ..... 37.700

Divida  
Passiva.  
37.700

Divida Funn.  
489280

Assim mais a divida Funeraria  
do Reverendo Parocho da Matriz  
desta Cidade, da quantia de qua-  
renta e seis mil, duzentos e si-  
tenta reis, com que se sai.....

Monte por fallecida da quantia de hum  
mil.  
1782/400

Vem a ser o Monte particular do  
Monte por fallecida da quantia de hum  
mil e vinte e seis, com que se sai.

Arriacao.  
89/600

Que dividido no meio toca de  
meiacao ao Sr. Inven-  
ta-riante a quantia de sito-  
centos e oventa e hum mil  
e dez reis, com que se sai.....

Soma  
de cada  
herdeiro.  
222/750

A qual quantia de sito centos  
e oventa e hum mil e dez reis,  
subdividida pelos quatro her-  
deiros de clardos, no presen-  
te Inventario,  
toca de legitima Materna a  
cada hum a quantia de du-  
zentos e vinte e duas mil, set-  
tecentos e oventa e duas reis,  
com que se sai.....

Quebrados  
1000

Quebrados, toca por dividir a quantia de  
dois reis, com que se sai.....

E se fixerao os quinhensos na  
forma seguinte.

Para separado para paga-  
mento da divida Passada do  
negociante Jozé Paulino de  
Alvareda, da quantia de

da quantia de trinta e sete mil e settecentos reis, com que se sai

14  
Divida Passiva  
37/700

P3V17

Dá-se-lhe no valor de humafarte de terras no sítio denominado Curral da Junta, do Municipio desta Cidade, lançada neste Inventario em sua avaliação de cento e sessenta mil reis, a quantia de trinta e sete mil e settecentos reis, com que se sai

37/700

E por esta forma, honrrado este Juiz, e Partidores, por intermédio da quinhão da dívida Passiva do negociante José Baptista de Andrade, da quantia de de trinta e sette mil e settecentos reis no valor da terra denominada Curral da Junta, do Municipio desta Cidade, descripta e avaliada no presente Inventario, de que para constar mais do que este Juiz fazer este encerramento, em que assignou com os Partidores, e eu Juiz José da Costa Soares, Escrivam Vitalicio d'Alfaro, o escrevi.

*Alfaro*

José Francisco de Góes Lira  
Mansel e Marinha de Brás

Reis separados para pagamento do dízimo da Parochia do Reverendo Parocho da Na

Parocho da e Matriz desta  
Cidade, da quantia de qua-  
renta e seis mil duzentos  
e setenta reis, com queseis.

Da de lhe no valor de hum  
parte de terras no sitio de no-  
mimorda Curral da Junta, do  
Municipio desta Cidade, lan-  
cada neste Inventario em  
sua avaliacao de cento e  
sessenta mil reis, a quan-  
tia de quarenta e seis mil  
duzentos e setenta reis, com  
queseis.

E por esta forma honrou o elle  
Juiz, e Partidores por inteira  
de quinhão, da divida Juze-  
raria do Reverendo Parocho  
desta e Matriz, da quantia de  
quarenta e seis mil duzen-  
tos e setenta reis no valor de  
hum parte de terras no si-  
tio Curral da Junta, do Mun-  
cipio desta Cidade, descrito,  
e avaliados neste Inventario,  
de que para constar man-  
dou elle Juiz fazer este enco-  
mmissão em qua assignou  
com os Partidores, e em Juiz  
Joze da Costa e Frontes, Escri-  
van N.º 1.º d'Ordens, e es-  
crevi.

Assim

Joze Franciano da Luz Lima f.  
Leonel e Luz Lima da Cruz

Dois separados para pagamento  
 mentes do Livro Inventa  
 riante Sargens Cavieiro Ma  
 chado, de sua iniciação de  
 quantia de oito e setenta  
 e seis mil e dez Miliação.  
 reis, com que se sai... 8911510

P3V17

Da-se-lhe humma Colher de prata, com  
 o peso de doze sitaras, lançada  
 neste Inventario em sua ava  
 liação de cento e sessenta reis  
 cada humma sitara, e toda na  
 quantia de mil novecentos  
 e vinte reis, com que se sai. 14920

Assim mais humma Colher de  
 prata, com o peso de treze sitaras,  
 lançada neste Inventario em  
 sua avaliação de cento e sessen  
 ta reis cada humma sitara, e to  
 das na quantia de doze  
 mil e setenta reis, com que se sai 21080

Assim mais humm Saco de bo  
 bre em bom uso, com o peso de  
 qua torze libras, lançado nes  
 te Inventario em sua ava  
 liação de mil reis cada hu  
 ma libra, e todas na quan  
 tia de quatorze mil reis, com  
 que se sai... 14000

Assim mais humm Balm co  
 berto de corso com fecha du  
 ra e chare em bom uso, lan  
 çado neste Inventario em sua

5000

em sua avaliação da quan-  
tia de cinco mil reis, com que  
se sai.

4000

Assim mais hum jogo de Alal-  
las de curso cru, lançados nes-  
te Inventario em sua ava-  
liação da quantia de qua-  
tro mil reis, com que se sai.

20000

Assim mais duas Cargattas,  
lançadas neste Inventario em  
sua avaliação de mil reis ca-  
da huma, e ambas na quan-  
tia de dois mil reis, com que  
se sai.

20000

Assim mais hum Selim velho e  
freio, lançados neste Inventario  
em sua avaliação da quantia  
de vinte mil reis, com que se sai.

10000

Assim mais hum Banco pequeno,  
lançado neste Inventario em  
sua avaliação da quantia de  
mil reis, com que se sai.

50000

Assim mais hum Caratto sus-  
so, velho carregado, lançados nes-  
te Inventario em sua avalia-  
ção da quantia de quarenta  
mil reis, com que se sai.

Assim mais no valor de hum  
Sítio de terras no lugar de nomi-  
nado Pituba, do Municipio desta  
Cidade, lançados neste Inventa-  
rio em sua avaliação de hum  
cento e dezentos mil reis, a quan-



seis, a quantia de quatrocentos  
oitenta e ~~doze~~ ~~seis~~ novecentos  
e noventa e seis, como que se sai.

16  
P3U17  
489/990

Assim mais e duas peças de bo-  
queiros novos, lançados neste In-  
ventario em sua avaliação de  
quinhentos e cada hum, e todos  
na quantia de seis e seis mil  
seis, como que se sai.

10000

Assim mais quatro mil covas  
de posta nova no atagadico, lan-  
çados neste Inventario em sua  
avaliação da quantia de du-  
zentos e seis mil, como que se sai. Postero

Assim mais no valor de hu-  
ma parte de terras no sitio  
de denominado Curral da Junta,  
do Municipio desta Cidade,  
lançados neste Inventario  
em sua avaliação de cento  
e sessenta e seis mil e vinte  
seis, como que se sai.

10000

Assim mais huma Casa de te-  
lha, e taipa de virredola sede  
nova, lançados neste Inventa-  
rio em sua avaliação da quan-  
tia de quarenta e seis mil, como  
que se sai.

40000

Assim mais huma Casa de fa-  
zer farinha, com Arlanamentos  
completos, lançados neste In-  
ventario em sua avaliação  
da quantia de quarenta e seis mil

40000

P3V7

mil reis, com que se sai.....

Em esta forma herdou os bens  
e Partidos por inteiro, ao  
Senhor Inventariante Sargento  
Daviel Machado, de sua mei-  
a cabida a quantia de setecen-  
tos noventa e hum mil e dez  
reis, pelos bens descritos, e ava-  
liados no presente Inventaria-  
rio; de que para constar, man-  
dou elle fazer fazer este encerra-  
mento, em que assignou  
com os Partidarios; e eu Domingos  
da Costa Soares, Escrivaõ de  
tabicio d'Ordens, o escrevi.

Attesto

João Francisco de Souza Lima, Sen-  
hor Manoel Alves Vieira de Araújo

Bens separados para pagar  
rescto do herdeiro D. João  
Antonio, de sua legitima  
Materia da quantia de du-  
zenta vinte e duas mil  
settecentos cincoenta e  
dois reis, com que se sai.

De se lhe no valor da meta-  
de de hum vaca com cria,  
lançada neste Inventario  
em sua avaliação de trinta  
mil reis, a quantia de quin-  
ze mil reis, com que se sai.

Legitima.  
R224752

15000

Assim mais no valor da me-  
tade de hum Garrote, lançada sus-  
te Inventario em sua avaliação

avaliação de doze mil reis, a quan-  
tia de seis mil reis, e cinco que  
se sai . . . . .

11  
P3V17  
07000

Assim mais dos Ped. de Coqueiros  
novos, lançados neste inventa-  
rio em sua avaliação de quin-  
zeentos reis cada hum, e todos  
na garantia de cinco mil  
reis, com que se sai . . . . .

57000

Assim mais no valor de hum  
parte de terras no lugar de no-  
minaldo Carrat da Junta, do  
Município desta Cidade, lança-  
do neste inventario em sua  
avaliação de cento e sessen-  
ta mil reis, a quantia de  
quize mil reis, com que se sai . . . . .

157000

Assim mais no valor de hum  
sítio de terras no lugar de no-  
minaldo Pituba, do Muni-  
cípio desta Cidade, lançado nes-  
te inventario em sua ava-  
liação de hum cento e du-  
zentos mil reis, a quantia  
de cento e setenta e hum mil  
settecentos e cincoenta e dois  
reis, com que se sai . . . . .

181752

E por esta forma haverão ellas  
Jur. e Partidors por inteirado o  
quinhão do herdeiro Desfardes  
nio, de sua legitima. E ha terra  
da quantia de duzentos vinte  
e dois mil settecentos e cincoen-  
ta e dois reis, pelos seus descrip-  
tos, e avaliados no presente inventa-

no presente Inventario, de que  
para constar mandou elle fazer  
fazer este encerramento em  
que assignou com os Partidos,  
e ao Sr. Jozé da Costa e Barros,  
Escrivão de Tabella d' Orsaõs,  
o escrever.

M. Jozé

Jozé Francisco de Gus Lira Jor  
M. consel. e M. Jozé de Souza

Dois separados para paga-  
mento do herdado de M. Jozé  
Joachim de sua legitima  
Abatona da qual se ha de  
depois mil e oitocentos  
e setecentos e cinquenta e  
dois reis, com que se sai...

Legitima.  
R22/172

Dois de M. no valor da metade de  
humma saca com era, lançada nes-  
te Inventario em sua avalia-  
cao de trinta mil reis, a quan-  
tia de quinze mil reis, com  
que se sai .....

154000

Assim mais no valor da meta-  
de de humm Garrate, lançada nes-  
te Inventario em sua avalia-  
cao de doze mil reis, a quantia  
de seis mil reis, com que se sai.

7000

Assim mais dos Rios de Loguim  
vovos, lançados neste Inventa-  
rio em sua avaliacao de qui-  
nhentos reis cada hum, e todos  
na quantia de cinco mil reis,  
com que se sai .....

5000

P3017  
1129

Assim mais no valor de hum  
 ma parte de terras no sitio de  
 denominado Curral da Junta  
 do Municipio desta Cidade, lan-  
 cado neste Inventario em sua  
 avaliacao de cento e sessen-  
 ta mil reis, a quantia de  
 quinze mil reis, com que se sai. 1811/52

Assim mais no valor de  
 hum sitio de terras no lugar  
 denominado Pituba, do Muni-  
 cipio, desta Cidade, lançado nes-  
 te Inventario em sua avali-  
 cãõ de hum cento e dezentos  
 mil reis, a quantia de cento  
 e setenta e hum mil setecen-  
 tos cincoenta e dois reis, com  
 que se sai. 1811/52

E por esta forma haverão elle e seu  
 e Partidores por inteiro do qui-  
 nhão do herdado Orfão Joaquim,  
 de sua legitima Materna da  
 quantia de duzentos vinte  
 e dois mil setecentos cinco-  
 enta e dois reis, jutos bens  
 descriptos, e avaliados no pre-  
 sente Inventario; de que para  
 constar mandou elle fazer fa-  
 zer este encerramento, em que  
 assignou com os Partidores, e eu  
 Escrivão José da Costa Araujo, Escri-  
 vaõ Vitalicio do Orfão, o escrevi.

M. Silva

José Francisco de Jesus Silva  
 Manoel Alves Silva de Campo

Bezos separados para por-  
guimento da herdeira D.ª Fran-  
cisca de sua legiti-  
ma Materna da quan-  
tia de dezentos vinte e  
dois mil setecentos cin-  
coenta e dois reis, com  
que se sai .....

Legitima.  
222,752

Da-se-lhe duas varas de cordão  
fio de ouro, com o peso de qua-  
tro sitavas, e dezoito grãos, lanca-  
das neste Inventario em sua  
avaliação de dois mil reis  
cada humna sitava, e todas  
na quantia de oito mil e qui-  
nhentos reis, com que se sai.

8/500

Assim mais humna Medalha  
de ouro, com o peso de humna si-  
tava e cinquenta e quatro grãos,  
lançada neste Inventario em  
sua avaliação de dois mil  
reis, e todas na quantia de  
dois mil e quinhentos reis,  
com que se sai .....

3/566

Assim mais hum par de Ro-  
zetas de ouro, com o peso de duas  
sitavas, lançadas neste Inven-  
tario em sua avaliação de  
dois mil reis, cada humna si-  
tava, e ambas na quantia de  
quatro mil reis, com que se sai.

4/000

Assim mais no valor de meta-  
de de humna peça com cria-

13  
cria, lançada neste Inventario  
em sua avaliação de trinta  
e seis mil reis, a quantia de quin-  
ze mil reis, com que se sai. 15000  
PSV17

Assim mais no valor de metade  
de huma Garreta, lançada neste  
Inventario em sua avaliação  
de oze mil reis, a quantia de  
seis mil reis, com que se sai. 2000

Assim mais dos Por de boqueiros  
novos, lançados neste Inventario  
em sua avaliação de quinhen-  
tos reis cada hum, e todos na  
quantia de cinco mil reis, com  
que se sai..... 5000

Assim mais no valor de huma  
parte de terras no sitio de nomi-  
nado Curral da Junta, do Mu-  
nicipio desta Cidade, lançada  
neste Inventario em sua ava-  
liação de cento e sessenta mil  
reis, a quantia de quinze mil  
reis, com que se sai..... 15000

Assim mais no valor de hum  
sitio de terras no lugar de no-  
minado Pituba, do Municipio  
desta Cidade, lançada neste Inven-  
tario em sua avaliação de hum  
cento e duzentos mil reis, a  
quantia de cento e oitenta  
e hum mil setecentos e cin-  
uenta e dois reis, com que se sai. 181752

20  
E por esta forma haverão elles Juizes  
e Partidões por inteadados e qui-

P3017

instaurado o quinhão da herdeira  
da Infam Francisca de sua legitima  
materna da quantia  
de duzentos vinte e dois mil  
settecentos cincoenta e dois  
reis, nos bens descritos, e aver  
liada no presente Inventar  
rio; de que para constar man  
dou elle Sr. J. fazer este escri  
tamento em que assignou  
com os Partedores, e em Sr. José  
da Costa e Freitas, Escrivão de  
Tabicio d'Orpaes, o eschovi.

José Francisco de Faria Lira Jor  
Manoel allus Pina ou Traujo

Bem separados para paga  
mento da herdeira Maria  
Maria, de sua legitima  
materna da quantia de  
de duzentos vinte e dois  
mil settecentos cincoen  
ta e dois reis, com que se sai,

Legitima.  
R 22/157

Da se lhe no valor de hum  
saca com cria, metade, lan  
cada neste Inventario em  
sua avaliacao de trinta mil  
reis, a quantia de quinze mil  
reis, com que se sai.....

15/000

Assim mais no valor de meta  
de de hum garrota, lançada  
neste Inventario em sua ava  
liacao de doze mil reis, a quan  
tia de seis mil reis, com que se sai.

8/000



Assim mais dez Ses de Coqui-  
ros novos, lancados neste Inven-  
tario em sua avaliacao de  
quinhentos reis cada hum,  
e todos na quantia de cinco  
mil reis, com que se sai...

5000

Assim mais no valor de hum  
parte de terras no lugar de no-  
minado Cerral da Junta do  
Municipio desta Cidade, lan-  
cada neste Inventario em  
sua avaliacao de cento e  
sessenta mil reis, a quantia  
de quinze mil reis, com que  
se sai...

15000

Assim mais no valor de hum  
Sito de terras no lugar de no-  
minado Pituba, do Munic-  
pio desta Cidade, lancado neste  
Inventario em sua avalia-  
cao de hum cento e oitenta  
mil reis, a quantia de cento  
oitenta e hum mil settecentos  
cincoenta e dois reis, com  
que se sai...

181752

E por esta forma honrrao elles  
Jur e Bartholomes por interrados  
quinhão da herdeira Orpan  
e Maria de sua legitima Abate  
na da quantia de duzentos  
vinte e dois mil settecentos  
cincoenta e dois reis, pelos  
bens descriptos e avaliados no  
presente Inventario, de que

de que para constar mandou  
 elle Jure fazer este encerra-  
 mento, em que assignou  
 com os Partidores, e em Luiz José  
 da Costa e Franca, Escrivão  
 Vitalicio d'Onofre, o escrevi.

Atteste  
 Joze Joaciano de Souza  
 Manoel Alves Vieira de Arago

Encerramento da Partilha.

Esta forma, sabredita, pelos Par-  
 tidores do Juizo o Alferes Joze Joa-  
 ciano de Souza e Luiz José da Costa  
 e Franca e Manoel Alves Vieira de Ara-  
 go, foi dito ao Jure, que elles ha-  
 rão feito os presentes Parti-  
 thas com toda igualdade de  
 Direito, e de obrigarão por qual-  
 quer outro, que as mesmas  
 por virem de ter, de que para  
 constar mandou elle  
 Jure fazer este encerra-  
 mento, em que com os Partidores  
 assignou, e em Luiz José da  
 Costa e Franca, Escrivão Vi-  
 talicio d'Onofre, o escrevi.

Atteste  
 Joze Joaciano de Souza  
 Manoel Alves Vieira de Arago

By  
 Jure

Nos cinco dias do mes de Dezem-  
 bro de mil e oitocentos e setenta

21  
P3V17  
setenta e seis, e esta cidade de  
San José de Nepitlán, de que Bartolomé  
faco concelhos estes Autores do Juiz  
Municipal, e do Orfão Supplente  
Mandel Joaquim Freire, de que para  
constar fiz este termo em San  
José da Costa e Frontes, Escrivam  
Pitatorio do Orfão, e escrevi.

Elz

Vista aos entrefadados. São José  
5 de Dezembro de 1870.

Mitre

Data.

Nos cinco dias do mez de Dezem-  
bro de mil oitocentos e set-  
enta e seis, e esta cidade de  
San José de Nepitlán, em meio  
Bartolomé parte do Juiz e Muni-  
cipal, e do Orfão Supplente Ma-  
nosel Joaquim Freire, me foram  
entregues estes Autores, e em o des-  
pacho supra; de que para  
constar fiz este termo: em San  
José da Costa e Frontes, Escrivam  
Pitatorio do Orfão, e escrevi.

22  
Certifico q. nesta cidade intimei  
o Despacho supra ao Juiz In-  
ventariante Sargens Barrios  
Machado, de q. de oho por enten-  
dido, e soufe, cidade de San Jo-  
sé de Nepitlán 5 de Dezembro de  
1870. O Escriv. do Orfão  
San José da Costa e Frontes

43

Carteiro q. fui desta cidade, no lu-  
 gar do Engenho Verticiras, e abrim-  
 mos o Despacho sobre os Curados  
 Geral dos Orfãos, o Sr. Horacio Lan-  
 dido de Salles Silva, de q. se deu p.  
 entendido, e deu fe. Cidade de S.  
 José de Nipitiba 5 de Dezembro de  
 1870. O Escriv. d. Orfãos.  
 Luiz José da Costa e Franctes  
 Sr. de S. J. da

Aos cinco dias do mez de De-  
 zembro de mil oitocentos e seten-  
 ta e cinco, nesta cidade de Sam-  
 José de Nipitiba, de um cartorio  
 faço com vista estes q.utos no li-  
 vro Inventariante Sargento Pa-  
 vitor Machado, e ao Curador Geral  
 dos Orfãos Doutor Horacio Landi-  
 do de Salles Silva, de qui para  
 constar fez este termo: eu Luiz  
 José da Costa e Franctes Escrivam  
 Publico d. Orfãos, e escrevi.

Para os Interessados.

Manda tenho que dizer sobre a parte  
 Partia.  
 Sargento P. Machado

Conforme no com. as presentes partidas.  
 O Cur. Gen. sub. o oficio  
 Morano Com. a deus e de.

O Data.

Aos cinco dias do mez de Dezembro de  
 mil oitocentos e setenta e cinco,

anno, nesta Cidade de San Joze  
de Mipibu, em meo Cartorio pelo  
Vinte e sete de Junho de 1870  
vies e Machado, e do Caudex Geral  
dos Offiços e Oportor Horacio Car-  
valho de Salles Silva, me foram  
escrever estes Autos, com as  
suas Respostas e tro, de que pa-  
ra e pto ter fir este termo eu  
Souz Jozé da Costa e Soares, Es-  
criva e Notario d' Offiços,  
e escrevi.

Em  
Caj.

Nos cinco dias do mes de Dezan-  
brade, mil setecentos e setenta  
e seis, nesta Cidade de San  
Jozé de Mipibu, de meo Cartorio  
faco e escrevo estes Autos ao Juiz  
Municipal e d' Offiços Supplente  
Marsel Joaquim Freires, de que  
para e pto ter fir este termo eu  
Souz Jozé da Costa e Soares, Es-  
criva e Notario d' Offiços, e escrevi.

Em  
Caj.

Remetto a vo d' Juiz Municipi-  
gal e d' Offiços os Termos seguintes.  
E foi em 2 de Dezembro de 1870  
M. Freires

Data.

Nos cinco dias do mes de Dezembro  
de mil setecentos e setenta e seis,  
nesta Cidade de San Jozé de

PSV17

De

B

do Sr. Jozé de Albuquerque, em mio  
cartorio por parte do Sr. e Sr. Jozé  
pater d'Orfado, Injunctiva e Spanoel  
Joazeiro, em foras e carta  
que es estas d'autores com o seu des-  
pacho retro; de que para coas  
tarifas este tercio; e Sr. Jozé da  
Costa e Frontes, Escrivanm Vitali-  
cio d'Orfado, o escrevi.

Certifico q. nesta cidade, interveio  
o Despacho retro ao Sr. Jozé  
Laciar de Sargens Laria e Macha-  
do, de q. se deu por entendido e  
don. Sr. Cidade de S. Jozé de Aji-  
bi de Dezembro de 1870.  
O Escri. d'Orfado,  
Sr. Jozé da Costa e Frontes

Com estes autos vinte e humna folha  
de papel escripta com a seguinte, que  
deve pagar cada humna a taxa de do-  
ze mil reis, e todas a garantia de qua-  
tro mil e drezentos reis, a excep-  
cao de duas que já se pagaram. Deve  
pagar o Sr. Proporcional dos quintos  
Hereditarios da quantia de setenta e tres  
mil e hum mil e drezentos reis, a  
garantia de mil e drezentos reis.  
O Escri.  
e Frontes

4/200

11000  
51200

N.º 1 — R. 57200  
89 mil e drezentos reis  
de 1.º de Setembro de 1870  
Barboza da Cunha Brandão

Remessa

Aos nove dias do mez de Dezembro  
 de mil setecentos e setenta e seis  
 annos, nesta Cidade de San José de  
 Nepitli, de meu Cartorio faço re-  
 messa destes o sortos para o Juizo  
 Municipal da Villa de Guacamaha  
 a entregar sigiloso ao Senhor Doutor  
 Claudio de Bizarra Cavaleante, de  
 que para constar fiz este termo em  
 San José da Costa e Frontes, Escreviam  
 Antonio d'Alfaro, o escrevi.

Remettidos.

Ao respectivo escrivão,  
 e rolleiro con cluzas.  
 Guacamaha 9 de Junho de 1870  
 B. Cavaleante

Data

Aos Cuz Cuz da minha de  
 Dezembro de mil oitocentos  
 e setenta e seis annos, nesta  
 Villa de Guacamaha em  
 meus Cartorios por parte de  
 Doutor Juiz d'Alfaro  
 Claudio Bizarra Cavaleante  
 me foi entregue estes au-  
 tos com a Despedida supor-  
 ta qum para este termo, em  
 qum qum fez Cabrita de  
 os escritos de qum

Cluzas

Rapona memoria latura de  
 qum, e luras para este au-  
 tos Carlos de qum  
 Juiz d'Alfaro Claudio

Blandino Bezerra Cavall  
 e outros; de qua fin etc etc  
 e os seus herdeiros e  
 sucessores. Blandino  
 Bezerra Cavall  
 Blandino Bezerra Cavall

Julgo por sentença as presentes  
 Partilhas, e mando, que se  
 cumpram, e guardem, como  
 nella se contem, talis toda  
 via o prejuizo de terceiro, e  
 dos interessadas. O Escrevaõ  
 de relacõ dos bens dos orphõs  
 ao pai dos mesmos que es-  
 rignera o competente tes-  
 mo de tutella; e paguem  
 os interessadas as custas pro-  
 rata. - Coimbrã 9 de de-  
 zembro de 1830.  
 Blandino Bezerra Cavall



Custas

Jur <sup>to</sup> ao Invt <sup>o</sup>	11000	
T <sup>o</sup> de louvacão	01200	
Jur <sup>to</sup> aos louvados	14000	
T <sup>o</sup> de encerram <sup>to</sup>	12000	
Jur <sup>to</sup> ao Partid <sup>o</sup>	11000	
Aut. de P. <sup>a</sup>	12000	
T <sup>o</sup>	41000	
Encerram <sup>to</sup> da P. <sup>a</sup>	12000	
Aut. para tutor	14000	718400

Juiz  
Dor. Claudiano

Sen <sup>ca</sup>	31000	
De não assistencia	11000	41000

Jur <sup>to</sup> ao Invt <sup>o</sup>	31000	
Not <sup>as</sup> 2 aos Entrecados	21000	
louvacão	21000	
Not <sup>as</sup> ao Corador	11000	
T <sup>o</sup> de louvacão	15000	
Not <sup>as</sup> 2 aos avaliador <sup>es</sup>	21000	
T <sup>o</sup> de jur <sup>to</sup> aos avaliador <sup>es</sup>	16000	
Arrolam <sup>to</sup> de bens	41000	
P. <sup>o</sup> 2	1320	
T <sup>o</sup> de Encerram <sup>to</sup>	15000	
P. <sup>o</sup> 4	18000	
Ext. de 1 dia	61000	
Dafas 9	148000	
Aut 2 e cert <sup>ão</sup> de Desp <sup>o</sup>	21000	
T <sup>o</sup> de jur <sup>to</sup> 3	16000	
Aut <sup>or</sup> 2 e cert <sup>ão</sup> de Desp <sup>o</sup> 10	21000	
Not <sup>as</sup> 2 e cert <sup>ão</sup> aos partidos	21000	
T <sup>o</sup> de jur <sup>to</sup> 1	015000	
Prax <sup>a</sup> da P. <sup>a</sup>	417000	
Encerram <sup>to</sup> da P. <sup>a</sup>	15000	
Aut 1 e cert <sup>ão</sup> de Desp <sup>o</sup> 21	11000	
	<u>341920</u>	718400

Transporte	34,920	41,400
Cond.	4,000	
Est. de mis dia	3,000	
Ent. a Berl. ao Cor. de chifre	1,000	
Ent. do chifre	1,000	
J. S. G.	1,200	
Premio	1,200	
Int. da dca. a o Int. 1,000		
Cond.	4,000	
Est. de mis dia	3,000	
Int. da dca. ao Cor.	1,000	
Nat. das Inten	1,000	
T. de tutela	2,000	
J. S.	1,200	
	<u>1,200</u>	56,528

Avaliados		
Para ambos		40,000
Partidos		
Para ambos		8,000
Corado		
Respostas 2		3,000
Departes		
5.000 autos		5,000
1.000 p. h. a G. am.		2,000
		<u>3,000</u>
		<u>129,228</u>

Lira Jon.

# Conclusão

Em três dias do mês de Fevereiro  
no de mil oitocentos setenta e  
seis mil e quatrocentos e sessenta e sete  
da Cidade de São José  
de Matipuku de São Tomé e Príncipe  
faço este auto concluso a Juiz  
Municipal e Dr. Raphael Supplem-  
te em exercício pelo Capitão  
Maurício de Sousa Costa, de  
que faço este termo, eu Juiz  
e Jo. Aquino Figueira  
Dr. Raphael o univ.

Ass.

O Exercício de Offício para mandado  
do povo serventia de Registo e  
Arbitragem por do Offício de  
serventia a fim de prestar contas de  
a demonstração dos bens da  
Cidade e a maior termo de trabalho,  
para o que se fez o dia 7 de Fevereiro  
de 1896  
Ass. do Juiz

## Data e subscrito

Em três dias do mês de Fevereiro  
no de mil oitocentos setenta e  
seis mil e quatrocentos e sessenta e sete  
da Cidade de São José  
de Matipuku, pelo Juiz Municipal  
e Dr. Raphael Supplemte a

Supplente obaputau Manuel  
 de trouys Costa m prás ddo  
 mas auto como seu despacho  
 retro, do que se fez neste termo.  
 In Manuel Joaquim Faria  
 Surran o surri

*[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]*

O Caputano Manoel de Azevedo  
 da Costa Juiz Municipal e de  
 phars Suplente em exercicio ple-  
 no do termo de San Joze de Mi-  
 pibu, em virtude da Lei 3

Mando a qualquor Official de  
 Justica a quem for este apusen-  
 tado, sendo por mim assigna-  
 do que se dirija ao lugar Putu-  
 ba ante termo e ali notifique  
 a Fargino Nazario Machado  
 para comparecer neste Juizo no  
 dia sete do corrente as 10 horas  
 do dia a fim de prestar conta  
 na qualidade de de Tutor de seus  
 filhos. Cumpra-se. Cidade de  
 San Joze 3 de Junho de 1876  
 Eu Manoel Joaquim Juiz  
 Surran o currei.

As Costa

Certifico que sahi desta Cidade  
 a fim de o lugar Putuba e hi notifique  
 a Fargino Chamier Machado para  
 comparecer no dia 7 do corrente na casa

da obediência para dar conta da tutela  
 da dos Orphãos do que se viu por interm  
 dido pelo conteúdo no mandado

retra do que é verdade idô fe'  
 Cidade de San Joze 5 de Fevereiro  
 de 1876 Official de Justica

Targimol da roba da la ad caate  
 Viagem e os Condições e os

Natificação e os

La ca ad caate

Certifico que nesta data, assignou  
 termo de Tutella dos Orphãos seus fi-  
 lhos, Andrei, dege filhos, Targimol  
 Xavier Machado, e sua lausa  
 do affr do J. competente; em  
 fe. S. Joze 7 de Fevereiro de 1876.

Off. de Orphãos

Manoel Joag. Silva

## Auto de contas.

Auto do Nascimento  
 do Nosso Senhor Jesus Chris-  
 to de mil oitocentos setenta e seis,  
 aos sete dias do mes de Fevereiro  
 do dito anno nesta cidade e comar-  
 ca de San José de Matipuku, e ca-  
 sas de residência do Juiz Municipa-  
 l e de Alfiler Supplente em  
 exercicio plenos o Caputão Manoel  
 de Souza Costa, onde eu So-  
 cium de seu cargo vim, e em  
 do ali presente Joaquim Go-  
 mes, digo presente Targino Pa-  
 rra Machado Tutor aos Alfiler  
 seus filhos, pelo dito Juiz Me foi  
 deferido o juramento dos Santos  
 Evangelhos em um livro delle  
 em que pôs a sua mão direita  
 e prometeu de, com boa e sana  
 consciencia dar conta da legi-  
 tima e rendimentos pertencen-  
 tes a seus tutelados, con-  
 forme se avizorou pelo termo

pelo inventario que se provideo  
 por morte de sua mulher Maria  
 Xavier da Conceicao. Estando por  
 elle rubricado o dito inventario,  
 assigno o promettido favor; do que  
 fis este termo em que assignou  
 com o Juiz. Lourenço Manuel Jo-  
 quim. Juiz. Juiz. Juiz. Juiz.  
 vi.

A. L. L. L.  
 Turgino H. Machado

Ospho Antonio

Turgino de Juiz de Direito,  
 pelo Ospho Antonio e seus bens?  
 Respondendo que este Ospho existe,  
 que esta sendo educado no sili-  
 queo Chantau, tem principio de  
 letura e ja curru alguma con-  
 ta; e quanto aos seus bens que  
 da metade de uma vaca com cria  
 que lhe tocou sabe que ha algum  
 produzido, nao sabendo preciso  
 quanto por se achar este gado no  
 Potengi em poder do Sr. do di-  
 to Ospho; tendo mais este ben



Dex pro de Coqueros; uma por-  
 te de terras no lugar ornomi-  
 nado Curral da Junta no valor  
 de quinhentos mil reis; e uma por-  
 te do Sítio Pituba no valor de  
 cento e oitenta e um mil setecen-  
 tos e noventa e dois reis; nada  
 tendo até o presente dependido  
 dos seus ouzéis dephos por se lo  
 educado e sustentado a conta  
 do seu trabalho.

Orphan. Joaquina.

Tringentou. de Juis do Tutor  
 por esta Orphan Joaquina e seus  
 bens? Respondo que esta Orphan  
 existe com saúde, e está sendo edu-  
 cada no amor e temor de Deus,  
 tendo principio de leitura e escrip-  
 ta; e quanto aos seus bens que  
 todos existem, não sabendo o custo  
 do gado que produz, tem por  
 se achar em poder do Avô do di-  
 to Orphan no Potengi, sabendo  
 porém que tem alguma pro-  
 dução, tendo despesa de co

pes de Coquiros, uma parte de  
 terras no lugar Cunal do Jm-  
 ta no valor de quize mil reis;  
 e uma parte do Seto Potuba  
 no valor de cento octenta e um  
 mil setecentos e cincoenta e dois  
 reis, e que dos seus oute asphor-  
 nada tem tirado para o que  
 por te las feito a sua conta.

Asphor Francisco

Perguntou elle Juis ao Tutor  
 por que o Asphor Francisco e  
 seus bens? Respondeo que  
 esta Asphor exite com boa  
 saude, sendo educada como  
 os outros no amor e temor de  
 Deus, e tendo principios de li-  
 tura e scripta: quanto aos se-  
 us bens exitem como os dos ou-  
 tros por ter equal parte em go-  
 do, tendo quasi duas varas de cor-  
 dao fino de ouro, uma medalla  
 e um par de saetas de ouro, que  
 tudo exite, tendo ainda parte  
 no Seto Potuba, e nos terras

mas de bural da junta, que tudo conta do inventario, sendo tudo elle Tutor despendido com a dita Asphan nada de seus bens.

Asphan Maria.

Perguntou elle Juiz ao Tutor por esta Asphan Maria e seus bens? Respondas que esta Asphan existe, sendo educada como os outros no amor e honra de Deus, mas tudo ainda principio alguma de littera por estar ainda muito criança; e quanto aos seus bens que existem como os dos mais Asphas, tanto o gado como coqueiros e terras que elle tocou no inventario, e seus bens nada gasta para a educacao da dita Asphan.

Inscramentos

E por esta maneira houve elle Juiz estas contas por tomadas ao Tutor Targino Xavier Machado da administração dos seus tutelados, e bens que

que lhe foram entregues; do que  
para constar mandou o Juiz  
lavrado este termo em que as  
seguiram. Seu Manoel Jo-  
aquim Luiz Surran e ussivi

Ar. Corta.  
Fergino H. Abachado

Seem estes autos e seus folhos de  
papul com a seguinte que devem fa-  
zer o selo de documento nos cada um,  
e tres mil e oitocentos reis

Oserram  
Manoel Joaquim Luiz Surran



Conclusao

E logo no mesmo dia mes e  
anno retro declarado nesta Ci-  
dad de San Joze de Oropaba, de  
meo Juiz de Direito fizo estes autos  
conclusos ao Juiz Municipal ed  
Aphao Suficiente Manoel da Bra-  
ys Corta; do que fez este termo.  
Eu Manoel Joaquim Luiz  
Surran or Aphao e or

Asphas, e sumi  
Cl

Vistos estes autos do Juizgo por seu  
terren a Terrada de Curitiba ao Thesour  
Fazendeiro Rocio Machado para que  
produzão seus devedores effeitos, e man  
do que se regardem como nelle se entender,  
paga os certos fizes rendimentos de  
dos Capitan. S. J. em 4 de Fevereiro de 1818  
Manoel d'Almeida Costa

Scita e publicação

As sete dias do mes de Feve  
reiro de mil oitocentos setenta e seis  
neste Cidada de San Joze de Oropel  
pelo Juiz Municipal e de Capitan  
Suplente au exercicio Pluro Capitan  
Manoel de Souza Costa me poro  
dados utis actos com a sua senten  
ça supra que houve por publico  
em modo de min. Surram mandan  
do cumprir e guardar como nella  
se contem; do que fez ute termo

Termo. Seu Manoel Joaquim Fri-  
re Surram de Ayrtoos e unni.

Certifico que nesta Cidade in-  
terveio a sentença nro do Ju-  
tor dos Ayrtoos ante aventa-  
no. Targuis Carlos Maestas  
da qual feou sciute; dou  
fi. Cedor de Sao Joao  
Alipibe 7 de Junho 1846

Churram: de Ayrtoos  
Manoel Joaquim Fri

# Custas

Juiz do m. e. juiz. e. juiz. 24/100  
 Exor

J. do	1800	
M. do	11000	
Aut. de C.	31000	
J. do J.	1300	
Ent. pro rata e dilig.	11000	
T. de tutela	31000	124100

# Diferencial

Julg. e Cont. pro rata	54000	
	11000	
	<u>201300</u>	
		Lira 900.

Carta de g. ja form. meu 1500  
 De que nos annos. e annos. Vig.  
 ferio. tem. e. e. e. e. e.  
 Ter. Jaque. Ch. e. e. e. e. e.  
 de. e. e. e. e. e. e. e. e. e.  
 De. e. e. e. e. e. e. e. e. e.  
 A. J. 20 de. e. e. e. e. e. e.

Luiz de Albuquerque

No. *Calan*  
 Voz *Cogfio utraque, con clauso*  
*in Junta de Ophioi. Deu.*  
*Por Adalberto Euz. de*  
*Albuquerque Fig. de. Do*  
*quifite tu. Euz. de*  
*Nig. de. Euz. de.*

*Cl.*

Notifique-se o tutor para prestar contas  
 no dia 7 de Junho. S. J. de Nigibii 28 de  
 Junho, digo, de Maio de 1880.  
 Adalberto de Fig.

No. *Data*  
 Voz *Nomen a a a a a a a a a a a a a a a a*  
*nao utraque utraque utraque utraque*  
*Jun. de Oph. L. de. Do quifite*  
*tu. Euz. de. Nig. de. Euz. de.*

No. *Junta*  
 Voz *Apresentar a a a a a a a a a a a a*  
*tu. utraque utraque utraque utraque*  
*nao. Do quifite tu. Euz. de*  
*de Nig. de. Euz. de.*





Ms  
V. 17

Intros

Arriata una sepe  
seara utro a clare. juu aite  
autro autro quia autro  
Do quia utro. C. L. L.  
a. H. H. H. H. H. H. H.

Mm. Sim. Joze Municipal de  
Caldas

Come pde: mares e dia 24 p.º a. prestação  
das contas. S.º de Miquilim 7 de Junho de 1880.

Bartholomeu de Figueira

Fiz Dargim Xavier Machado, Morador  
no lugar Pituba deste Município, que tendo  
sido notificado para prestar Contas das  
fittas Tutelladas e das produções e fazer Com-  
esta prestação, por que os bens das ditas Tutel-  
ladas existentes de 14 legoas distantes de sua  
residência, vem por esse Dm. respectosamente  
requerer a V.ª S.ª que se dignar marcar  
um prazo que seja sufficiente para ter  
lugar a referida prestação de Contas.

Acto tenno

N.º 9

N.º 200

Quem deya este seu a bello por fal-  
ta de Estampilhas. S.º de Miquilim  
7 de Junho de 1880

T a C S a  
seguimento p

Dez. de 20  
Olex. de 20  
João Ferreira de Silva

M.º

Dargim Xavier Machado

P3v17

Auto de Centor.

Aconteceu em dia de me de Jun 3000  
 vho de vho auto centor e cento  
 e interdicto de a San for. de vho.  
 An; en a casa da Camara. de vho.  
 p. Carlos e Choro. f. de Cap. ho.  
 e Doutor Adalberto Elias. e de  
 Albergue Figueres, e vho. En.  
 no oba. e vho. e vho. e vho.  
 de Pasqui. Choro. e vho. q. a.  
 interdicto de a San for. e vho.  
 e juramento co Santo Evangelho  
 no a repud. e vho. q. en seu cora.  
 no p. auto centor. e vho. e vho.  
 e de vho. e vho. e vho. e vho.  
 En. e vho. e juramento, e vho.  
 p. auto e p. auto. De q. f. vho  
 auto, q. en. q. en. e vho. En.  
 Lou. e vho. e vho. En. e vho.  
 Albergue Figueres e vho. Fig.  
 Pasqui. e vho. Machado

Centor e auto de vho. e vho.  
 auto e vho. e vho. e vho.  
 auto, e vho. e Pasqui. Cha  
 no e vho. e vho. e vho. e vho.  
 no p. auto. e vho. e vho. e vho.

De Cephoro. Doctor Adalberto  
Episcopo de Mengungu Fiquinda.

1o Cephoro Antonio

Pergunta petente Cephoro Antonio  
Quo modo, ut caes., tua, e m m m m  
to. ?

Respondeo quod ante Cephoro Anto-  
nio uto caes. de tua anno,  
sabe tua, e m m m m; quanto ad tua  
quod existeris a parte de tua, e m m m m  
de tua, e m m m m tua, e m m m m.  
De tua, e m m m m a tua, e m m m m  
tua, e m m m m a tua, e m m m m  
de tua, e m m m m a tua, e m m m m  
Cephoro, e m m m m. Jo. Jo. Jo. Jo.  
m m m m caes., Jo. Jo. Jo. Jo.  
m m m m, quod tu, e m m m m  
quod tu, e m m m m Cephoro, e m m m m  
m m m m. Jo. Jo.

2o Cephoro Jo. Jo.

Pergunta petente Cephoro Jo. Jo.  
Quo modo, ut caes., tua, e m m m m  
to. ?

Respondeo quod ante Cephoro Jo. Jo.  
ut tu, e m m m m de tua, e m m m m.  
m m m m ut tu, e m m m m; quanto  
ad tua, e m m m m de tua, e m m m m.

J. F. Relatorum in Ophio. et Paris. P. 317

30 f

Terquinta parva Ophio. Francica  
in ista. edere. bus. e. mudi-  
muntor. ?

Respondet quod Ophio. uti  
istis de. Francica. mudi-  
muntor. quarto in bus. que  
in opate. t. no. hanc. po-  
hanc. hanc. hanc. hanc. hanc.  
in o. raco. parva. p. mudi-  
muntor. Ophio. mudi. e. Ophio.  
Albana.

4<sup>a</sup> Ophio. Albana

Terquinta parva Ophio. Albana.  
in ista. edere. bus. e. mudi-  
muntor. ?

Respondet quod Ophio. Albana.  
ut in ista. de. hanc. mudi-  
muntor. quarto in bus.  
que existit. referre illa. in  
omnem delanc. quod p. relatorum  
nuntio Ophio. Francica.

Nº 30 P3V17

# Encerramento.

Nº 30

Eu, o procurador da Igreja de São Paulo, fui de Capela. Doutor Adalberto Episcopo de Alagoas que figura no presente a carta e Carta de Chancelaria. De que foi feita uma, que auque assim foi em São Paulo de São Paulo. E assim.

Adalberto de Fig. do  
 Targino de Machado

Nº 30

## Claro

Eu, o procurador da Igreja de São Paulo, fui de Capela. Doutor Adalberto Episcopo de Alagoas que figura no presente a carta e Carta de Chancelaria. E assim.

## Claro

Feita a inscrição hypothecaria e sellada, voltem. S. J. de Nogueira et de Junho de 1880.

Adalberto de Fig. do

Nº 30

## Dato

Vamos a isto referir



intrinsecus ista autor vobis Deus PSVII  
 totum fuit de Caplaui: Do  
 quod fuit in terra. Et fuit  
 de hinc quod dicitur. Eius omnia.

Cantus qui vultu licta 700  
 fons unum castans vobis Nij  
 qui vultu sanguis Chloris  
 vultu fons fons vultu  
 per hypothecam, con. stum.  
 vultu vultu vultu: vultu.  
 S. J. 20 de furtis a. 1880.

A. G. G.  
 Louis A. King King

Mrs. J. J. J. J.

As I have been so long  
in the city, I have  
not had time to write  
you as often as I  
wish. I am well and  
hope these few lines  
will find you the same.



PSUL7

fms. En el año de 1880 el Sr. Juan  
 Enríquez - Araya - Costa - Pa-  
 guis - Chaves - de - la - Cruz - N - de - la - Cruz  
 se compró la m. d. t. de la m. d. t. de la m. d. t.  
 o que el Sr. Araya - Costa - Pa-  
 guis - Chaves - de - la - Cruz - N - de - la - Cruz  
 compró la m. d. t. de la m. d. t. de la m. d. t.  
 En la m. d. t. de la m. d. t. de la m. d. t.  
 N - de - la - Cruz - N - de - la - Cruz - N - de - la - Cruz

R. Araya - Costa - Pa-  
 guis - Chaves - de - la - Cruz - N - de - la - Cruz  
 30 de Julio de 1880  
 En la m. d. t. de la m. d. t. de la m. d. t.  
 N - de - la - Cruz - N - de - la - Cruz - N - de - la - Cruz

# Extrato

Nome do responsável  
Fargino Soares Machado  
Domicílio

Título deste termo  
Professas

Proprietário e Agricultor

Nome do menor

Francisca, Antonio, Joaquim, e Maria  
Domicílio

No mesmo lugar Título deste termo  
Professas

Nenhuma

Filiação

Filho da finage Maria Soares da Conceição

Prova da responsabilidade

Administração da legítima materna

Dado da responsabilidade

Em 7 de Fevereiro de 1876.

Apai de Mijibá 28 de Junho de 1880  
Fargino S.<sup>o</sup> Machado

N.º 58

N.º 100

Pagam de imposto, mais de sellos por falta  
de Estampilha. S. Jac. e Mijibá 28 de  
Junho de 1880.

Obriga-se de Collector

João Ferreira de Silva

N.º 180

Pag. 190

Do Protocolo

Apresentado ao Registo

Registros das 12 horas de manha do  
dia 30 de Junho de 1880

PSVII

O Off. do Registro  
Luis de Funes Coelho

Registros no Livro de Insupezão Ge  
ral pag. 6 no 180 e tornadas as den  
das nestas nos Livros respectivos de  
decada de Junho de 30 de Junho de  
1880

O Off. do Registro  
Luis de Funes Coelho

Custas

Insupezão	3.000
Ref. do Livro Insupezão	2.500
Insupezão	1.500
	<hr/>
	7.000

Coelho

na Cla

N.º

As Tribunaes e seus juizes  
e o seu autor e seus fiados  
auto e o seu e o seu e o seu  
. Do seu e do seu e do seu  
Ataque e o seu. Do que  
fiado e o seu. E do seu e do seu  
e do seu e do seu.

Preparados, subam a Conclusão de V. Ex.  
 Dr. Juy de Direito, visto as legitimas P. 3017  
 montarem a mais de 5000000 de por-  
 tantes, exceder o julgamento a alcada  
 deste juiz. S. J. de Mijulim 30 de Ju-  
 nho de 1880.

Adalberto de S. J.

Data de V. Ex.

Nome da referencia  
 no auto pelo Doutor  
 Juy de Direito. Pague  
 fi de 3000. Em Juiz de  
 Negocios e Casos comuns.

Quota 300

Em um auto de f. l. de  
 penal com aq. de a. q. u. a.  
 em 1000 e um de 1000. S. J.  
 auto de 1000 e um de 1000.  
 de 1000.

Ex. date de 1880



Chamado de Juy de Direito

Chamado de V. Ex.

Ego fui interposto V. Ex.

este auto conchuro en favor de Don  
D. Antonio Salazar Don de  
Carricho de Moya. De que  
fue en la Casa de Luis de  
Moya Don de Moya

Lib. con 24000

Visitos estos autos de: Julgo por senten-  
ca firmes e validas as contas prestadas e fi-  
das pelo Doutor Varguis Xavier elbrachado a fim  
de que surtas nos legitimos effectos, nel  
nos o direito dos asphas, que proporei-  
nalmente condemnas nos ceutas. Note  
igualmente que estes autos deixassem de ser  
apresentados na ultima Corricã.

A. J. de elleipiti 3 de Julho de 1880.

Salvador de la. Estremoz

Para Data

Viz Nosso a a referenciar a  
este auto pelo Doutor Juri de  
D. Antonio. De que f. u. t. m.  
En Luis de Moya Don de Moya

Para Lib.

Viz Eczo. f. u. auto conchuro  
en favor de Cap. Don de  
Adelmo de E. m. m. m.  
guyre F. m. De que





Custas  
Juiz de Direito  
Sen.<sup>ca</sup>

24000

Juiz de Officio  
Jur. a m. a tutor  
Execu.

1700

Custas sub.

21450

Off. al  
Delig.<sup>ca</sup> de f.

10000

L.º dos aut. e docum.<sup>to</sup>

1400

Do Tutor

Inscripcão 1.º

13450

C.

24000

57450

Je Franciang

P3V17

P3V17

PSV17

P3V17

43V

P3V17

*[Faint, illegible handwriting]*

Tutillia Crumpta.

Targum Charier Mexad

En 7 de Fevereiro de 1876

222,717

Orfão fêmeas

- 1.ª Antónia + 5 annos
- 2.ª Joazeira - 5 " "
- 3.ª Francisca - 8 " "
- 4.ª Maria - 2 " "

Passam cento e 216 fêmeas 188.

P. 100